



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Lei nº 131  
de 22/07/1957*

## PROJETO DE LEI

DATA: 23 de junho de 1957

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder os Serviços de Água e Esgotos na Sede do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a proceder os Serviços de Água e Esgotos na Sede do Município, utilizando-se dos recursos previstos pelo "FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL", de conformidade com o Decreto Lei Nº 41.446 de 3/5/1957, que regulamenta o Artº 32 da Lei Nº 2.973 de 26 de novembro de 1956 e a Lei Nº 2.134 de 14 de dezembro de 1953.

Artº 2º - Atendendo aos interesses do Município, ficam delegados todos os poderes ao Sr. Prefeito Municipal, para a execução dos serviços de que trata a presente lei.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 23 de junho de 1957.

*Egon Püdell*  
Egon Püdell  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 3<sup>a</sup> DISCUSSÃO  
por unanimidade

Sala das Sessões, 10/7/1957

*Abílio Alberto Lameira*  
PRESIDENTE.

## A SANÇÃO

Sala das Sessões, 10/7/1957

*Abílio Alberto Lameira*  
PRESIDENTE.

PRÉFECTURE MUNICIPALE DE TOLEDO

OGELTO B. 11.11.1915  
Sra. Secretariais,  
Tendo sido aprovado o  
projeto lei para a  
Munição para  
respectiva  
aprovamento  
Presidente  
D. Carvalha  
D. Afonso  
Mara que  
D. Afonso  
1577/157

Toledo, 28 de Junho de 1957

Senhor Presidente

Toledo, cidade já com diversas agremiações esportivas, mas no entretanto desprovido de qualquer assistência dos poderes públicos, e sem uma praça de esportes condigna, onde possam ser promovidos os torneios de jogos diversos, foi com satisfação que o vereador a quem este subscrive, recebeu do Sr. Willy Barth, diretor da firma Colonizadora Rio Paraná S.A., a grande notícia de que esta firma, resolvera doar a chácara onde atualmente encontra-se provisoriamente o campo de futebol para o município; bem nota-se neste ato do Sr. Willy Barth, o seu espírito público, procurando dotar nossa Cidade, de uma praça de esportes condigna e que bem merece os nossos esportistas os aplausos deste legislativo. Diante do exposto senhor Presidente, o vereador abaixo assinado, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo Municipal receber doação.

Art. - 1º - É o Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Industrial Madeireira Colonizadora Rio Paraná S.A., a chácara de nr. 55 com a área de 52.142 m<sup>2</sup>, situado na Vila Industrial, na Cidade de Toledo.

Art. - 2º - A chácara referida no artigo 1º destina-se a construção da praça de esportes de nossa Cidade.

Art. - 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO  
por unanimidade em regime de  
votação  
Sala das Sessões, 8 / 7 / 1957  
Arlindo Alberto Lamb  
PRESIDENTE.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1.957

Clécio Zenni  
Clécio Zenni - Vereador.

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 8 / 7 / 1957  
Arlindo Alberto Lamb  
PRESIDENTE.

RadioEast avitsesz a eszreut  
• a csonk terepben

soil moisture - based species

1860-1861